DECRETO Nº 1938, de 01 de julho de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/1964 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 726, de 01 de julho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social (03.006 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social), no valor de R$ 6.645.539,00 (seis milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Fundo Municipal de Assistência Social
(03.006 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social)

Unidade/ Organogr.	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMAS / 03.006	594	04.122.0003.1391.1391	Construção de 25 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - TC nº 974662/2024	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.700	3.250.000,00
FMAS / 03.006	595	04.122.0003.1392.1392	Construção de 25 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - TC nº 974663/2024	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.700	3.250.000,00
FMAS / 03.006	595	04.122.0003.1392.1392	Construção de 25 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - TC nº 974663/2024	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.705	145.539,00
						TOTAL	**6.645.539,00**

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos financeiros referentes aos Termos de Compromissos nº 974662/2024 e nº 974663/2024 - PAC MCMV FNHIS - Sub 50, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964 e contrapartida com fonte de Recurso Royalties Estadual, mediante anulações parciais ou totais dos Programas de Trabalho consignados no orçamento vigente, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 01 de julho de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal